TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO LEI 9.608/1998

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, (NOME DA ASSOCIAÇÃO), estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ/ME sob o n° (inserir número), simplesmente "ASSOCIAÇÃO";

E, de outro lado, [INSERIR NOME DO(A) VOLUNTÁRIO(A)], portador da Cédula de Identidade RG n° [INSERIR NÚMERO] e inscrito no CPF/ME sob o n° [INSERIR NÚMERO], domiciliado na [INSERIR ENDEREÇO], doravante denominada simplesmente "VOLUNTÁRIO(A)"; ACORDAM entre si o presente Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário ("Termo"), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições a seguir descritas

1. OBJETO

- 1.1. O trabalho voluntário previsto no presente TERMO será desempenhado segundo a Lei nº 9.608 de 18/02/98, cujo inteiro teor o(a) **VOLUNTÁRIO(A)** está ciente e de acordo.
- 1.2. Pela adesão ao presente Trabalho Voluntário, o(a) **VOLUNTÁRIO(A)** desempenhará as seguintes atividades e nas seguintes condições: **[descrever as atividades]**

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

- 2.1. O Trabalho a ser prestado pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A**) previsto no presente TERMO ocorrerá de forma gratuita (sem remuneração), para finalidades sociais, sendo de livre e espontânea vontade a sua prestação pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A)**.
- 2.2. O Trabalho Voluntário ora ajustado não cria vínculo de emprego entre as partes e tampouco gera obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e/ou afins, incluindo, sem se limitar, a eventuais horas extras a seu empregador, caso o serviço de voluntariado seja prestado durante o seu horário de trabalho.

2.3. Na hipótese de o desempenho das atividades voluntárias acarretarem danos à **ASSOCIAÇÃO** e/ou terceiros, decorrentes de dolo ou culpa do(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, o(a) **VOLUNTÁRIO(A)** se sujeitará a arcar com os consequentes prejuízos.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS E REEMBOLSO DE DESPESAS

3.2. Eventuais despesas com alimentação, deslocamento, e outros são de inteira responsabilidade do(a) **VOLUNTÁRIO(A).**

4. PRAZO E RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura e vigora pelo prazo de XX meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer parte sem comunicação prévia, não acarretando qualquer ônus para ambos, e renovado por igual período, mediante interesse de ambas as partes.

5. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

5.1. O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** obriga-se a manter sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros, sob pena de pagar indenização por perdas e danos a favor da **ASSOCIAÇÃO**.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

[local e data]

VOLUNTÁRIO(A)	

(nome da Associação)